

## Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

Santo André, 16 de novembro de 2020.

PC nº 168.11.2020

Senhor Presidente,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, para que seja providenciada a retirada do prazo de urgência, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, do **Projeto de Lei nº 33/2020**, de iniciativa do **Executivo**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Instituto de Previdência de Santo André – IPSA.

Atençiosamente,

PAULÓ SERRA

Prefeito

